



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais  
**CNPJ: 18.239.608/0001-39**  
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 63/2023 DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO DE ILICÍNEA-MG**

**9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.3) A Secretaria Municipal de Educação resolve, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições estipuladas no presente edital.

**10) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, LOCAIS DAS VAGAS E PERÍODO DE CONTRATO.**

CARGO	VAGAS	LOCAL DA VAGA	TURNO	PERÍODO
MERENDEIRA	1	C.E.M.E.I. LURIANE ROSALVES RIBEIRO	MATUTINO	08/05/2023 À INDETERMINADO

**11) DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS.**

3.1) A seleção de candidatos ocorrerá no dia 09/05/2023, às 8:00 horas da manhã, no 3º Piso da Prefeitura Municipal de Ilicinea, situada na Praça Pe. João Lourenço Leite, nº 51.

**12) DA DOCUMENTAÇÃO (Critério Elimatório)**

4.1) No ato do edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos originais:

- a) diplomas;
- b) histórico escolar;
- c) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

d) Documento militar para apto para a função pleiteada no caso de candidato sexo masculino.

e) Documento de inscrição no PIS/PASEP.

4.2) Caso o candidato não apresente os documentos previstos no item 4.1 e suas alíneas estará desclassificado.

### **5) DA HABILITAÇÃO (Critérios eliminatórios)**

5.1) A habilitação exigida para o cargo será:

a) Graduação;

5.2) Atendidos os itens 4.1 e suas alíneas e 5.1, alínea “a” deste edital, nas hipóteses de dois ou mais candidatos atenderem os requisitos, passa-se a fase de classificação.

### **6) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESEMPATE DE CANDIDATOS**

6.1) Os critérios serão analisados na seguinte ordem:

a) Maior tempo na função pleiteada, na Rede Municipal de Ensino;

b) Tempo de exercício na função estabelecida em outras redes de ensino públicas ou particulares;

c) Maior de Idade.

6.2) Os critérios fixados no item 6.1, são critérios de desempate, portanto, no caso de dois ou mais candidatos atenderem ao requisito da mesma alínea, passa-se a análise das demais alíneas sucessivamente até a análise da última alínea.

### **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.11) O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O INÍCIO PREVISTO PARA AS 8:00(oito horas) para a vaga de merendeira do turno da matutino ESTARÁ DESCLASSIFICADO.

7.12) Após o término do presente edital, o candidato a ser contratado deverá apresentar o atestado de capacidade laboral no prazo de 48 (quarenta oito) horas.

7.13) Na hipótese prevista no item 7.2, caso o candidato não apresente o atestado de capacidade laboral apto para a função pleiteada dentro do prazo previsto neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

edital, passa-se a contratação do segundo classificado observando as mesmas regras editalícias.

7.14) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: edital vinculado a Lei Municipal de nº 1.126 de 06 de Julho de 1999.

7.15) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Ilicinea-MG, 05 de Maio de 2023

**Alba Valéria Vilela Mendes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Alba Valéria Vilela Mendes  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura*

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 05/05/2023 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.